



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 54/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL -
COMPLEMENTAR - SUBJUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente (QOBM/Comb.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1. Fica relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital o candidato *subjudice* reintegrado ao concurso público conforme Edital nº 48, de 06 de julho de 2026, bem como em cumprimento a decisão judicial constante no processo TJDFT nº 0705637-54.2026.8.07.0018, considerado INDICADO na etapa da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional (SVPISE), por já ter o seu resultado definitivo da SVPISE publicado em outro(s) certame(s), sendo automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo.

2) DO CANDIDATO REINTEGRADO E NÃO LISTADO

2.1. O candidato *subjudice* reintegrado conforme Edital nº 48, de 06 de julho de 2026, e convocado para a etapa da SVPISE por meio do Edital de Convocação nº 50/2026, de 20 de julho de 2026, que não teve seu nome divulgado no Anexo Único deste Edital ou listado em outro Edital de resultado definitivo da SVPISE, foi ELIMINADO do certame, ou por incidir nos itens 3.4 ou 3.17 do Edital de Convocação, ou por ter sido considerado CONTRAINDICADO, conforme itens 3.7 e 3.19 do Edital de Convocação.

3) DO CANDIDATO REINTEGRADO E NÃO CONVOCADO

3.1. O candidato reintegrado ao certame que ainda não foi convocado para a etapa da SVPISE deve aguardar publicação oficial do Edital de Convocação para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, que conterá as disposições necessárias para o preenchimento do FISF e entrega da documentação relativa à realização desta Etapa.

4) DA RESPOSTA DOS RECURSOS

4.1. O candidato considerado definitivamente CONTRAINDICADO e/ou ELIMINADO poderá consultar individualmente a resposta do seu recurso contra o resultado preliminar da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional acessando o site eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br, desde que tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

4.1.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
2086093	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	0705637-54.2026.8.07.0018